



## ***LEI ORDINÁRIA Nº 2070***

*de 19 de setembro de 2017*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a  
Associação de Apoio de Paciente com câncer - Amigos do Chitão e  
dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:*

***Art. 1º.***

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação de Apoio de Pacientes com câncer-Amigos do Chitão, objetivando o repasse de recursos financeiros para auxiliar nas despesas vencidas e vincendas de sua manutenção para os fins que se destina, tais como: quatro casas de aluguel, contas de água e luz, IPTU, gás, alimentação e pagamento de exames médicos PSA(exames de sangue) para saúde do homem.*

***Art. 2º.***

*O valor do repasse será de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), em uma única parcela, a ser liberada após a efetiva publicação desta Lei.*

***Parágrafo único. .***

*A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.*

***Art. 3º.***

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Camapuã, 19 de setembro de 2017.*

*DELANO DE OLIVEIRA HUBER Prefeito Municipal de  
Camapuã*

---

*Lei Ordinária Nº 2070/2017 - 19 de setembro de 2017*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*